



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 18 a 24 de outubro de 2008



Atos Administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 354/93

Ano XV

Nº 595

LEI Nº.1749/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Guarapuava e dá outras providências.

A Câmara do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Município Guarapuava um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.927,74 (vinte e três mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) para as Dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2.084 – Encargos e Transferência CEO	
Fonte de Recurso	31330 – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – Exercício Anterior
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 9.090,00 (5950)
10.302.0009.2.088 – Encargos e Transferência Samu Federal	
Fonte de Recurso	31311 – Programa Samu Federal – Exercício Anterior
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 4.875,00 (5948)
10.305.0009.2.100 – Encargos Transferências Programa Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recurso	31314 – PPI - Programa Epidemiologia e Controle de Doenças – Exercício Anterior
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 2.743,00 (5949)
Órgão: 20 – Secretaria de Turismo	
Unidade: 01 – Secretaria de Turismo	
04.695.0023.1.059 – Portais/Postos de Informações/Atrativos Turísticos	
Fonte de Recurso	33742 – Convênio Centro de Eventos – Contrato nº 174347-35/05 – Exercício Anterior
Categoria Econômica	4.4.20.93.01 – Restituição de Convênios e Transferências da União
Valor	R\$ 7.219,74 (5945)
TOTAL	R\$ 23.927,74

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes da *Anulação Parcial e Total* de dotações, conforme o contido no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a discriminação abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	
Unidade: 01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0009.2.064 – Convênio SESA Vigilância Sanitária	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 16.708,00 (229)
Órgão: 20 – Secretaria de Turismo	
Unidade: 01 – Secretaria de Turismo	
04.695.0023.1.059 – Portais/Postos de Informações/Atrativos Turísticos	
Fonte de Recurso	33742 – Convênio Centro de Eventos – Contrato nº 174347-35/05 – Exercício Anterior
Categoria Econômica	4.4.90.41.00 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 7.219,74 (5945)
TOTAL	R\$ 23.927,74

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 15 de outubro de 2008.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1753/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso, ao imóvel de propriedade do Município de Guarapuava para fins de construção de Unidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná IPEM/PR.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a outorga da concessão de Direito Real de Uso do imóvel que menciona e especifica:

"Um terreno urbano situado no Bairro Morro Alto, constituído pelos lotes 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra 06, loteamento residencial 2000, totalizando a área de 2.253,02m², na quadra compreendida pelas ruas das Domésticas, dos Sapateiros e XV de Novembro."

Parágrafo Único Na concessão do Direito Real de Uso, deverá ser precedida de certame licitatório na modalidade de concorrência pública, ressalvada a situação em que o imóvel apresente características exclusivas destinadas a determinada atividade.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo, a concessão de Direito Real de Uso ora estabelecida dar-se-á onerosa ou gratuitamente ou em condições especiais.

§ 1º - A concessão será formalizada mediante contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas como contrapartida nesta Lei.

§ 2º - O Concessionário deverá se enquadrar nos dispositivos da Lei Municipal nº 1535/2006, que versa sobre o Plano de Desenvolvimento Econômico de Guarapuava - PLANDEG.

Art. 3º - O descumprimento das condições determinadas por esta Lei enseja a reversão do bem ao patrimônio do Município.

§ 1º - A reversão será feita após regular processo administrativo em que seja assegurada ampla defesa ao concessionário.

§ 2º - As benfeitorias realizadas incorporam-se a área referida no art. 1º e também serão revertidas ao patrimônio do Município.

Art. 4º - O concessionário ao final do prazo de concessão, 10 (dez) anos, em conformidade com que estabelece a Lei Municipal nº 1535/2006 PLANDEG, terá o direito de adquirir o imóvel,

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 22 de outubro de 2008.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1754/2008

SÚMULA: Altera parte da denominação da Rua da Rua Presidente Zacarias de Góes, para **Rua Salvatore Renna Padre Salvador**.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada parte da denominação da Rua Presidente Zacarias de Góes, para **Rua Salvatore Renna Padre Salvador**, no trecho compreendido entre a Rua Padre Chagas e a Avenida Rubem Siqueira Ribas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 22 de outubro de 2008.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1679/2008

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em atendimento ao requerimento de revisão de proventos e parecer jurídico às folhas 05 e 06 do processo protocolado sob o nº 12282/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar que a partir de 09 de setembro de 2008, os proventos da servidora inativa, Senhora **ELOINA JONSSON OLIVEIRA**, passará a ser de 533,28 (quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)

mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 09 de setembro de 2008.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1686/2008

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o que determina o Art. 12, Inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Municipal nº 012/2004 e o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob o nº 0037/2008 de 15.09.2008.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **EDITH MARIA BUENO**, matrícula nº 10424/8, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, Nível 8, lotada no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fixando seus proventos em 417,77 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 30 de setembro de 2008.

Art. 2º - Fica assegurado a percepção do provento, conforme o disposto no Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, observado o Art. 40, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de setembro de 2008.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1690/2008

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar parte do **DECRETO Nº 1657/2008**, de 05.08.2008, onde se lê: 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 05 de agosto de 2008, **leia-se:** 381,14 (trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 05 de agosto de 2008, atendendo ao disposto no Art. 201, § 2º, da Constituição Federal, como garantia de rendimento não inferior ao salário mínimo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se parte do Decreto nº 1657/2008 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de outubro de 2008.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1694/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Guarapuava e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1749/2008.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Município Guarapuava um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.927,74 (vinte e três mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) para as Dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2.084 – Encargos e Transferência CEO	
Fonte de Recurso	31330 – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – Exercício Anterior
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 9.090,00 (5950)
10.302.0009.2.088 – Encargos e Transferência Samu Federal	
Fonte de Recurso	31311 – Programa Samu Federal – Exercício Anterior
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 4.875,00 (5948)
10.305.0009.2.100 – Encargos Transferências Programa Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recurso	31314 – PPI-Programa Epidemiologia e Controle de Doenças – Exercício Anterior
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 2.743,00 (5949)
Órgão: 20 – Secretaria de Turismo	
Unidade: 01 – Secretaria de Turismo	
04.695.0023.1.059 – Portais/Postos de Informações/Atrativos Turísticos	
Fonte de Recurso	33742 – Convênio Centro de Eventos – Contrato nº 174347-35/05 – Exercício Anterior
Categoria Econômica	4.4.20.93.01 – Restituição de Convênios e Transferências da União
Valor	R\$ 7.219,74 (5945)
TOTAL	R\$ 23.927,74

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes da *Anulação Parcial e Total* de dotações, conforme o contido no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a discriminação abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	
Unidade: 01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0009.2.064 – Convênio SESA Vigilância Sanitária	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 16.708,00 (229)
Órgão: 20 – Secretaria de Turismo	
Unidade: 01 – Secretaria de Turismo	
04.695.0023.1.059 – Portais/Postos de Informações/Atrativos Turísticos	
Fonte de Recurso	33742 – Convênio Centro de Eventos – Contrato nº 174347-35/05 – Exercício Anterior
Categoria Econômica	4.4.90.41.00 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 7.219,74 (5945)
TOTAL	R\$ 23.927,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 15 de outubro de 2008.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1700/2008

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o falecimento do Ilustríssimo Sr. **JOÃO DE MATTOS LEÃO**, ex-vereador do Município, na gestão 1954-1957.

DECRETA

Art. 1º - LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, a partir desta data, como sinal de pesar pela perda de ilustre pessoa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 23 de outubro de 2008.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1701/2008

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as condições constantes na Escritura Pública de Compra e Venda Subsidiada, lavrada no 2º Tabelionato de Notas, registrada sob a matrícula nº 20.793, do 3º Ofício Registro de Imóveis, fica revertido ao Patrimônio do Município de Guarapuava, o imóvel vendido à Empresa **M. K. Prê-Moldados e Material de Construção Ltda.**

Parágrafo Único - O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo está representado pelos lotes 01, 02, 11 e 12, da Quadra 11, totalizando a área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), situado no Loteamento denominado Centro de Desenvolvimento Industrial de Guarapuava, imóvel Morro Alto, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 23 de outubro de 2008.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e
Contratos**

**PREGÃO Nº. 227/2008
PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 227/2008.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Presencial, a aquisição de material de consumo Arame Galvanizado para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recursos: FUNDEB 40%, conforme descrito no Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

DATA: 31.10.2008

HORÁRIO: 10h00m (dez horas).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos do Paço Municipal, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Luciano Cury Cruz.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Cópia a ser adquirida no Departamento de Licitações mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a entrega de disquete ou CD virgem, ou por meio eletrônico (e-mail) prefeituradegarapuava@yahoo.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 21 de outubro de 2008.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de
Administração.

**PREGÃO Nº 228/2008
PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 228/2008.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, **AQUISIÇÃO DE**

PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. RECURSO: ORDINÁRIOS LIVRES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e decreto Municipal nº 1168/2006;

DATA: 07.11.2008

HORÁRIO: 10h00m (dez horas)

LOCAL: Auditório do Paço Municipal, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 1º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Luciano Cury Cruz.

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: cópia a ser adquirida no Departamento de Licitações mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava, 24 de outubro 2008.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de
Administração.

**PREGÃO Nº 229/2008
ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 229/2008.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a aquisição de equipamentos domésticos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recurso: FUNDEB 40 % Exercícios Anteriores.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO: do dia 22 de outubro de 2008 até o dia 03 de novembro de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h30m às 11h30m do dia 04 de novembro de 2008.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h30m às 17h30m do dia 04 de novembro de 2008.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 05 de novembro de 2008.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bbmnet.com.br>

PREGOEIRO: Laffite Guimarães

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.
Guarapuava, 22 de outubro de 2008.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de
Administração.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº. 115/2008 ELETRÔNICO**

Realizado em 17/06/2008 14h00m
OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para a Secretaria Municipal de Administração. Recursos: PMAT Programa de Modernização da Administração Tributária.

EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS:
Roberson M.E. da Luz LOTE: 01 itens 01, 02; LOTE: 04 item 01.

J.F.J. Com. de Informática Ltda LOTE: 02 item 01.

LOTES: 03 e 05 resultaram desertos e/ou frustrados.

Guarapuava, 24 de junho de 2008.

(a) **Laffite Guimarães Rodrigues**
Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº. 217/2008 PRESENCIAL**

Realizado em 02/09/2008 10h00m
OBJETO: aquisição de impressos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Recurso Índice de Gestão Descentralizados/Governo Federal Bolsa Família.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:
Jaeger Artes Gráficas Ltda: LOTES: 01, 02.

Guarapuava, 06 de outubro de 2008.

(a) **Luciano Cury Cruz**
Pregoeiro Oficial do Município.

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 115/2008 ELETRÔNICO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos nº 849/2005 de 01/01/2005, e 858/2005 de 11/01/2005, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 115/2008 Eletrônico, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para as empresas Adjudicatárias.

Guarapuava, 27 de agosto de 2008.

(a) **Ana Paula Silva Polli**
Secretária Municipal de
Administração.

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO 217/2008 PRESENCIAL**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos nº 849/2005 de 01/01/2005, e 858/2005 de 11/01/2005, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 217/2008 Eletrônico, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 06 de outubro de 2008.

(a) **Ana Paula Silva Polli**
Secretária Municipal de
Administração.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1034/2008**

OBJETO: Aquisição de quatro veículos para Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: 24/10/2008.

(a) **Ana Paula Silva Polli**
Secretária Municipal de
Administração.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 115/2008
ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para a Secretaria Municipal de Administração. Recursos: PMAT Programa de Modernização da Administração Tributária.

CONTRATO N.º 575/08

CONTRATADA: Roberson M.E. da Luz

VALOR TOTAL: R\$ 25.492,00

CONTRATO N.º 576/08

CONTRATADA: J.F.J. Com. de Informática Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

PRAZO: 30 (trinta) dias

Recursos: PMAT - Programa de Modernização Adm.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2008

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 217/2008
PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição de impressos para a Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATO N.º 618/08

CONTRATADA: Jaeger Artes Gráficas Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 1.070,00

PRAZO: 30 (trinta) dias

Recursos: IGD (Índice de Gestão Centralizados/Governo Federal) Bolsa Família.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2008

**EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 001/2008 REGISTRO DE
PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

CONTRATO N.º 616/08

CONTRATADA: Z. C. Lopes Panificação ME

VALOR TOTAL: R\$ 1.649,10

PRAZO: 60 (sessenta) dias

CONTRATO N.º 617/08

CONTRATADA: Z. C. Lopes Panificação ME

VALOR TOTAL: R\$ 2.473,65

Recursos: Demais Rec. Vinc. a

Educação 25 / FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2008

COMUNICADO

Tornam-se **NULOS** o Extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 923/2008, bem como o Extrato dos Contratos n.ºs: 579/08; 584/08; 585/08; 586/08; 587/08, publicados no Boletim Oficial do Município, edição n.º 591 de 20 a 26/09/2008, pág. 03.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 858/2005 e em conformidade com as disposições normativas presentes no Art. 39, da Lei Federal nº 8666/93, convoca a comunidade em geral para a **Audiência Pública** que realizar-se-á no Auditório do Paço Municipal de Guarapuava, localizada na Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Bairro Centro, em data de **04 de novembro de 2008**, a partir das **14 horas**, visando esclarecer a sociedade sobre os principais aspectos relativos à concessão e exploração dos serviços funerários nesta Municipalidade, bem como obter subsídios adicionais com o escopo de aprimorar o procedimento licitatório a ser instaurado.

Ficam especialmente convidados, desde já, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, do Poder Judiciário, membros do Ministério Público Estadual e Federal, bem como as Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de

Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777, 2º andar CEP 85.010-210, telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda à sexta-feira das 13h00 às 17h00.

Guarapuava, 17 de outubro de 2008.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretária Municipal de
Administração

RESOLUÇÃO Nº 18/2008

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROGRAMA "CONTRIBUINTE NOTA 10", designada pela Portaria nº 104/2008 de 12 de maio de 2008, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 6º VI, 12 e 19 do Anexo I do Decreto Municipal nº 1572/2008, resolve:

- Considerando que o objetivo do Programa é o efetivo adimplemento dos contribuintes de IPTU, quanto à regularidade dos recolhimentos deste tributo;

- Considerando que para se atingir o objetivo acima especificado, é fundamental a veiculação de propaganda institucional de amplo alcance, que possibilite informar os contribuintes sobre os benefícios propiciados pelo Programa;

- Considerando que, em virtude da vigência do período eleitoral, com as restrições impostas pela legislação aplicada especificamente a este período concernente à veiculação de propaganda, que podem inviabilizar o atingimento do objetivo do Programa;

Fica adiado o 5º (quinto) sorteio do Programa, previsto inicialmente para o dia 13 de setembro de 2008, passando para o dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2008. Caso ocorra de não haver ganhador desta premiação específica, por qualquer dos motivos previstos no regulamento do Programa, fica a premiação automaticamente acumulada para os sorteios que serão realizados nos próximos sábados subsequentes, do mês de dezembro de 2008, até que haja um ganhador contemplado.

Guarapuava, 20 de outubro de 2008.

(a) **David Almeida Santos**
(a) **Luciano Gren A. Silveira**
(a) **Paulo César de Lima**
(a) **Anderson Fermino**
(a) **Maria de Fátima C. L. Souza**
(a) **Sodênia Ap. Ribeiro Hansen**

COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROGRAMA "CONTRIBUINTE NOTA 10"



Foi criado em 1935 pelo Professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes:

01 - A parte superior esquerda, azul e verde, apresenta o lobo guará, que deu origem ao nome da cidade.

02 - A parte superior direita, também dividida entre azul e verde, apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação da cidade de Guarapuava.

03 - A parte inferior esquerda, em azul e verde figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação, representada na cor verde.

04 - A parte inferior direita, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi simbolizando a pecuária, uma das riquezas da Região.

05 - No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi descoberta.

06 - Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal. Ao lado direito do escudo há um ramo de erva-mate e, do lado esquerdo, um feixe de trigo, representando as principais riquezas agrícolas do município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.

07 - Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição 09-09-GUARAPUAVA-1770, data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770.